



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 1.066/2023 – PMP/GP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	<u>1.080/2023</u>
Livro	<u>02</u> Folhas: <u>81</u>
Prainha (PA),	<u>12/09/2023</u>
<u>Josue Pereira do Nascimento</u> Assinatura	

**“O Senhor JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito em Exercício do Município de Prainha, Estado do Pará, por disposições legais e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei”**

O Vice-Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, Senhor JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Considerando A Lei nº 108/2020, que Fixa Valores de Diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Prainha.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o Prefeito Municipal **DAVI XAVIER DE MORAES**, a se deslocar até Belém, capital do Estado do Pará, para participar de Audiência com os Secretários da SEDUC, SETRANS e AMUCAN, no período de **12 a 15 de setembro de 2023**.

**Art. 2º. CONCEDER 04 (quatro) diárias** para indenização das despesas de alimentação e pousada, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**Art. 3º. DETERMINAR** ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 12 de setembro de 2023.**

  
**JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito em Exercício

Ciente em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br)

Prainha (PA), 12 de setembro de 2023.

  
**Edmundo Amaral Pingarilho**  
Secretário de Administração-SEMAP  
Portaria nº 001/2021-GP